



PROCESSO Nº 287/2025

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INEXIGIBILIDADE 57/2025.**

Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaara, em conformidade com o que determina a legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A **Prefeitura Municipal de Itaara**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Sandro Roberto Galarça Ferigollo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaara, em conformidade com o que determina a legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de **12 meses**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para **habilitação e projeto de venda até o dia 01 de agosto de 2025, às 09 horas**, na sede da Secretaria de Educação e Desporto, localizada na rua Aníbal Staggemeier nº 60, Bairro centro, Itaara – RS, fone (55) 3227-2000, Ramal 2401, e-mail: smecd@itaara.rs.gov.br

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaara, em conformidade com o que determina a legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	abacate. tamanho médio sem ferimentos ou defeitos em grau inicial de amadurecimento. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	KG	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
02	abóbora cabotiá/japonesa com casca. unidade, integra, de boa qualidade, com coloração característica, tamanho médio e uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas de colheita recente entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para	KG	285	R\$ 5,13	R\$1.462,05



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	transporte de alimentos.				
03	alface roxa (lisa ou crespa) - coloração roxa, folhas firmes, de tamanho médio, limpas, brilhantes e separadas em maços padronizados, larga, de primeira qualidade, fresca. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	UN.	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
04	alface verde (lisa ou crespa) - coloração verde, folhas firmes, de tamanho médio, limpas, brilhantes e separadas em maços padronizados, larga, de primeira qualidade, fresca. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	UN.	600	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
05	alho in natura. íntegro e firme, sem manchas e brotos, devem ser entregues em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	30	R\$ 43,67	R\$ 1.310,10
06	arroz branco (polido) convencional tipo 1. embalagem de 1 kg ou 5 kg. a embalagem deve ser em plástico aóxico e conter peso, origem, ingredientes, lote, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	250	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
07	arroz integral. embalagem de 1 kg. a embalagem deve ser em plástico aóxico e conter peso, origem, ingredientes, lote, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00
08	arroz parboilizado convencional tipo 1. embalagem de 1 kg ou 5 kg. a embalagem deve ser em plástico aóxico e conter peso, origem, ingredientes, lote, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
09	banana prata. com grau médio de maturação que permita suportar a manipulação adequada para consumo, não estar golpeada ou danificada por	KG	2000	R\$ 6,05	R\$ 12.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. apresentação em pencas, e devem ser transportadas em caixas plásticas garantindo a conservação do produto.				
10	batata doce. lisa, com polpa intacta e limpa, uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. de colheita recente.	KG	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
11	batata inglesa. lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. de colheita recente.	KG	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
12	bergamota comum. tamanhos médios e uniformes. embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.	KG	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
13	Bergamota pokan. tamanhos médio se uniformes. Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
14	beterraba. lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em kg, conforme pedido.	KG	400	R\$6,91	R\$ 2.764,00
15	brócolis. frescos, tenros, sem manchas, talos firmes e brilhantes, de 1ª qualidade, livres de fungos. tamanho médio, entregue com as características organolépticas mantidas. unidade de, no mínimo, 300 gramas. entrega em sacos plásticos transparentes.	UN	220	R\$ 9,16	R\$ 2.015,20
16	carne bovina em cubos de 1ª qualidade.	KG	150	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	carne bovina em cubos, de primeira qualidade, congelada, embalagem pacote de 1kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
17	carne bovina moída de 1ª qualidade. carne bovina moída, de primeira qualidade, congelada, embalagem pacote de 1kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	150	R\$ 54,77	R\$ 8.215,50
18	cebola branca. limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	350	R\$ 6,58	R\$ 2.303,00
19	cenoura. lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em kg, conforme pedido.	KG	400	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
20	chuchu. verde, liso, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	KG	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
21	couve manteiga. folhas firmes e sem manchas, maço deve conter aproximadamente 300g. Devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	MAÇO	200	R\$ 4,05	R\$810,00
22	couve-flor. frescas, tenras, limpas, sem manchas, talos firmes e brilhantes, de 1ª qualidade, livres de fungos. tamanho médio, entregue com as características organolépticas mantidas. unidade de no mínimo 300 gramas. entrega em sacos plástico transparentes.	UN	200	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
23	farinha de milho. farinha de milho de	KG	120	R\$ 5,46	R\$ 655,20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	granulometria média, enriquecida com ferro e ácido fólico. pacotes de 1 kg, resistentes e íntegros que contenham data de fabricação e validade. produto com no mínimo 6 meses de validade.				
24	farinha de trigo. farinha de trigo especial - tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico embalagens de 1kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade. produto com no mínimo 6 meses de validade.	KG	120	R\$ 5,29	R\$ 634,80
25	feijão carioca. tipo 1, novo, limpo, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas. embalagens transparentes de 1kg, acondicionadas em fardo resistente. validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
26	feijão preto. tipo 1, novo, limpo, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas. embalagens transparentes de 1kg, acondicionadas em fardo resistente. validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
27	filé de tilápia. sem pele, sem espinhas e sem vísceras; produto inspecionado e certificado pelos órgãos sanitários competentes; validade mínima de 06 meses a partir da entrega; conservação em temperatura adequada (- 18°C para congelado e entre 0°C e 4°C para fresco).	KG	100	R\$ 53,87	R\$ 5.387,00
28	logurte natural integral embalagem contendo 1 litro. lacrado, com data de validade e data de fabricação.	LITRO	60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
29	laranja de suco. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

30	laranja de umbigo. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	400	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
31	laranja do céu. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	400	R\$ 9,18	R\$ 3.672,00
32	leite uht integral. leite uht integral 3% de gordura. a embalagem fechada, com data de validade e fabricação visíveis, a embalagem não deve estar amassada ou com sujidades. embalagem de 1 litro. validade mínima de 03 meses da data de entrega.	LITRO	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
33	limão comum. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
34	limão taiti. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	30	R\$ 11,53	R\$ 345,90
35	maçã nacional. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	800	R\$ 10,75	R\$ 8.600,00
36	mandioca descascada congelada. raiz	KG	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	carnuda e grossa, congelada, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. ausência de parasitas e sujidades. embaladas em pacotes transparentes e com a quantidade solicitada. entregar em embalagens plásticas transparentes com 1kg. validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.				
37	mandioca in natura. com casca. limpa. De colheita recente. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	KG	200	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
38	melancia. produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
39	Milho verde –embalagemcontendo 3 espigas cada. novo. primeira qualidade. no	UN	600	R\$ 8,82	R\$5.292,00
40	moranga/abóbora com casca. unidade, íntegra, de boa qualidade, com coloração característica, tamanho médio e uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	KG	300	R\$ 6,68	R\$ 2.004,00
41	ovos vermelhos. características gerais: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem machas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor, com inspeção oficial. cor da casca vermelha. O produto não poderá ter data anterior a 5 (cinco) dias da data da entrega. embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, contendo procedência e validade. embalagem: bandeja de uma dúzia.	DÚZIA	120	R\$ 12,36	R\$ 1.483,20
42	peito de frango congelado. provenientes de frangos sadios, abatidos sob inspeção veterinária. a	KG	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	embalagem deverá ser plástica, atóxica, resistente e rotulada. o produto deverá ser entregue congelado, deverá apresentar validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
43	pimentão verde. médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
44	rabanete. tamanho médio, limpo, sem folhas. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plástico transparentes próprios para alimentos.	KG	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20
45	radiche/almeirão pão de açúcar. verde, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amarelas, unidade com média de 250 gramas. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plástico transparentes próprios para alimentos.	UN	40	R\$ 4,88	R\$ 195,20
46	repolho roxo. inteiro, firme, sem sinais de deterioração, sem folhas externas, tamanho médio de aproximadamente 1 kg a und. embalagem em kg, conforme pedido, ou em caixas de transportes para alimentos.	KG	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
47	repolho verde. inteiro, firme, sem sinais de deterioração, sem folhas externas, tamanho médio de aproximadamente 1 kg a und. embalagem em kg, conforme pedido, ou em caixas de transportes para alimentos	KG	122	R\$ 6,87	R\$ 838,14
48	rúcula. folhas verdes características, firmes, sem manchas e amassamentos. maço deve conter aproximadamente 250g. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	MAÇO	40	R\$ 7,13	R\$ 285,20
49	seleta – legumes diversos - congelada. embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 1 kg. validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. a embalagem deve conter peso, origem, ingredientes, lote, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	KG	60	R\$ 21,57	R\$ 1.294,20
50	suco de laranja 100% integral – embalagem (garrafa de vidro) contendo 1,5 l	UN	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

51	suco de maçã 100% integral – embalagem (garrafa de vidro) contendo 1l. produto 100% maçã. sem adição de açúcar. sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. com informação nutricional, data de fabricação e validade impressos no rótulo. o prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega do produto.	LITRO	200	R\$ 18,93	R\$ 3.786,00
52	suco de uva integral – produto 100% uva. embalagem (garrafa de vidro) contendo 1,5 l. sem adição de açúcar. sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. com informação nutricional, data de fabricação e validade impressos no rótulo. o prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	650	R\$ 22,64	R\$ 14.716,00
53	Tempero verde – (cebolinha e salsa). entrega em maço, fresco, de boa qualidade, cor verde escuro, colheita no máximo 1 dia antes da data de entrega. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.	MAÇO	400	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
54	tomate salada. liso, fresco, polpa íntegra e firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. grau médio de maturação. de colheita recente. embalagem em kg, conforme pedido, ou em caixas de transportes para alimentos.	KG	500	R\$ 10,69	R\$ 5.345,00
55	Vagem, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	80	R\$ 17,98	R\$ 1.438,40
Total investido					R\$ 150.488,29

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos FNDE – Exercício 2025

Valor por parcela: R\$ 13.168,00

Total de parcelas anuais: 8



Total anual estimado: R\$ 105.344,00
Valor já utilizado em 2025: R\$ 20.692,97
Saldo restante em 2025: R\$ 84.651,03
Estimativa de 5 parcelas de 2026: R\$ 65.840,00
Total disponível para a Chamada Pública (12 meses): R\$ 150.491,03

O valor acima foi fixado como **teto orçamentário**, em conformidade com os critérios de proporcionalidade e disponibilidade financeira, assegurando o atendimento das exigências legais para a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE.

Total Geral Alocado para a Chamada Pública de 2025: R\$ 44.379,03 + R\$ 40.272,00 = R\$ 84.651,03.

Então, o valor de R\$ 84.651,03, compõe parte do total orçamentário estimado de **R\$ 150.488,29**, e será complementado conforme a liberação das parcelas remanescentes do exercício vigente e parte do exercício de 2026 (que será apostilado na virada anual), conforme detalhado anteriormente. As despesas decorrentes da presente aquisição serão atendidas pela dotação abaixo discriminada:

ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 03 – Recursos Próprios Outros Vínculos
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 030 – Programa Nacional de Educação Escolar
Ação: 123610030.2.046000 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1552 – Transferência de recurso do FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (390)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (1866)
Valor previsto: R\$ 44.379,03

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 03 – Recursos Próprios Outros Vínculos
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 030 – Programa Nacional de Educação Escolar
Ação: 123650030.2.047000 – Alimentação Escolar da Educação Infantil
Fonte de Recurso: 1552 – Transferência de recurso do FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (404)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (1813)
Valor previsto: R\$ 40.272,00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob



pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no prazo máximo de 10 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o



nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais



grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) deverão entregar as amostras dos produtos, indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Aníbal Staggmeier, nº 60, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 5 (cinco) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras. Sendo que a data e horário, para entrega das amostras, serão divulgados com antecedência de 3 (três) dias.

As amostras serão analisadas pela nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto, a Servidora Adriana Fão Carlotto e serão verificados os seguintes aspectos: rendimento, textura, aparência, sabor, odor, embalagem, rotulagem e atendimento às legislações vigentes, sendo que, os itens não aprovados nestes quesitos serão desclassificados da chamada pública.

As amostras poderão ser entregues na Rua Anibaldo Staggemeier (Secretaria de Educação e Desporto de Itaara-RS) no prazo limite de 3 (Três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Nº	PRODUTO
6	Arroz Branco (Polido) Convencional Tipo 1. Embalagem de 1 Kg Ou 5 Kg.
7	Arroz Integral. Embalagem De 1 Kg
8	Arroz Parboilizado Convencional Tipo 1. Embalagem De 1 Kg Ou 5 Kg.
16	Carne Bovina Em Cubos De 1ª Qualidade.
17	Carne Bovina Moída De 1ª Qualidade.
23	Farinha De Milho Média.
24	Farinha De Trigo.
25	Feijão Carioca.
26	Feijão Preto.
27	Filé De Tilápia.
28	Iogurte Natural Integral.
32	Leite Uht Integral.
36	Mandioca Descascada Congelada.
41	Ovos Vermelhos.
42	Peito De Frango Congelado.
49	Seleto – Legumes Diversos - Congelada.
50	Suco De Laranja 100% Integral.
51	Suco De Maçã 100% Integral.
52	Suco De Uva Integral.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Os produtos solicitados devem estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



Entregas sempre às **segundas-feiras (turno da manhã)**, em remessa parcelada, sendo a ordem de fornecimento conforme a necessidade.

Pedidos e alterações informados até **quinta-feira anterior, até às 15h**, via telefone ou e-mail.

O transporte deverá ser feito sob refrigeração, ou alternativamente em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura dos produtos congelados (aipim descascado, carnes, filé de tilápia) e resfriados (iogurte natural), os quais devem apresentar-se com temperatura de acordo com a legislação vigente (Portaria nº 78/2009) ou especificação da rotulagem;

Fornecedor deve entregar os pedidos assinados pelos responsáveis das escolas ao fiscal do contrato na Secretaria de Educação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os alimentos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

EMEI Gralha Azul: Rua Olmiro Souza, 340 – Parque Serrano I. Ramal: 2444.

EMEF Alfredo Lenhardt: Av. Guilherme Kurtz, s/nº – Centro. Ramal: 2434.

EMEF Euclides Pinto Ribas: Rua Marcelino de Almeida, s/nº – Parque Serrano II. Ramal: 242.

8. PAGAMENTO

8.1 Recebimento

Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os gêneros alimentícios serão rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos alimentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Após as entregas os fornecedores são obrigados a entregar os pedidos entregues, assinados pelo responsável da escola diretamente ao fiscal do contrato junto a Secretaria de Educação, a fim de atestar o seu recebimento.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis



para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, vedada à antecipação de pagamentos.

8.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site da Prefeitura Municipal de Itaara. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Itaara/RS, 10 de julho de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Celita da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL//INEXIGIBILIDADE Nº 57-2025 - CHAMADA PÚBLICA			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 57/2025.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação) MODELO

DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/INEXIGIBILIDADE Nº 57-2025 - CHAMADA PÚBLICA					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2.CNPJ	3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 57/2025.				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal
		Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal
		Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/INEXIGIBILIDADE Nº		
57/2025 - CHAMADA PÚBLICA		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital nº 57/2025.					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **Município de Itaara**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO**, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002 SSP/PC RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº 57/2025 - Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de **12 meses**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Inexigibilidade nº 57/2025 - Chamada Pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares



poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Servidora Pública Municipal Gleica Savegnago Casarin, matrícula 28568, Nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Inexigibilidade nº 57/2025 - Chamada Pública, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o prazo o de 1 (um) ano do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

Itaara/RS, _____ de _____ de 2025.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo
Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaara, em conformidade com o que determina a legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão obedecer às seguintes especificações:

Qualidade dos produtos:

Devem estar íntegros, com características próprias de suas espécies (cor, aroma, sabor, textura) e em estágio adequado de maturação.

Devem apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas, isentos de enfermidades, insetos, rachaduras, cortes ou outras avarias.

Os folhosos com folhas murchas deverão ter essas partes removidas antes da pesagem.

Gêneros alimentícios como feijão, farinha de milho e de trigo, filé de peixe, arroz branco e integral:

Devem estar livres de bolores, insetos, matérias prejudiciais à saúde, apresentando validade mínima de 75% a partir da data de entrega.

Devem atender à RDC nº 175/2003 (ANVISA).

Embalagens:

Devem ser atóxicas, limpas, íntegras, compatíveis com o acondicionamento adequado, com rotulagem conforme legislação do MAPA, RDC nº 259/2002, entre outras normativas.

Frutas, verduras e legumes:

Devem ser entregues em caixas de material próprio para alimentos, devidamente higienizadas, conforme exigências sanitárias.

ESTAMATIVA DAS QUANTIDADES

ITENS	PRODUTOS	UN.	QUANT.
1.	abacate. tamanho médio sem ferimentos ou defeitos em grau inicial de amadurecimento. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	KG	80

2.	abóbora cabotiá/japonesa com casca. unidade, íntegra, de boa qualidade, com coloração característica, tamanho médio e uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas de colheita recente entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	KG	285
3.	alface roxa (lisa ou crespa) -coloração roxa, folhas firmes, de tamanho médio, limpas, brilhantes e separadas em maços padronizados, larga, de primeira qualidade, fresca. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	UN.	200
4.	alface verde (lisa ou crespa) - coloração verde, folhas firmes, de tamanho médio, limpas, brilhantes e separadas em maços padronizados, larga, de primeira qualidade, fresca. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	UN.	600
5.	alho in natura. íntegro e firme, sem manchas e brotos, devem ser entregues em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	30
6.	arroz branco (polido) convencional tipo 1. embalagem de 1 kg ou 5 kg. a embalagem deve ser em plástico aóxico e conter peso, origem, ingredientes, lote, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	250
7.	arroz integral. embalagem de 1 kg. a embalagem deve ser em plástico aóxico e conter peso, origem, ingredientes, lote, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	100
8.	arroz parboilizado convencional tipo 1. embalagem de 1 kg ou 5 kg. a embalagem deve ser em plástico aóxico e conter peso, origem, ingredientes, lote, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	250
9.	banana prata. com grau médio de maturação que permita suportar a manipulação adequada para consumo, não estar golpeada ou danificada	KG	2000

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e CELITA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/E29C-DE39-E6FC-513D> e informe o código E29C-DE39-E6FC-513D

	por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. apresentação em pencas, e devem ser transportadas em caixas plásticas garantindo a conservação do produto.		
10.	batata doce. lisa, com polpa intacta e limpa, uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. de colheita recente.	KG	200
11.	batata inglesa. lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. de colheita recente.	KG	300
12.	bergamota comum. tamanhos médios e uniformes. embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.	KG	600
13.	Bergamota pokan. tamanhos médio se uniformes. Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.	KG	400
14.	beterraba. lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em kg, conforme pedido.	KG	400
15.	brócolis. frescos, tenros, sem manchas, talos firmes e brilhantes, de 1ª qualidade, livres de fungos. tamanho médio, entregue com as características organolépticas mantidas. unidade de, no mínimo, 300 gramas. entrega em sacos plásticos transparentes	UN	220
16.	carne bovina em cubos de 1ª qualidade. carne bovina em cubos, de primeira qualidade, congelada, embalagem pacote de 1kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	150
17.	carne bovina moída de 1ª qualidade. carne bovina moída, de primeira	KG	150

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e CELITA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/E29C-DE39-E6FC-513D> e informe o código E29C-DE39-E6FC-513D

	qualidade, congelada, embalagem pacote de 1kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
18.	cebola branca. limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	350
19	cebola roxa. limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	-	-
20	cenoura. lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em kg, conforme pedido.	KG	400
21	chuchu. verde, liso, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	KG	100
22.	couve manteiga. folhas firmes e sem manchas, maço deve conter aproximadamente 300g. Devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	MAÇO	200
23.	couve-flor. frescas, tenras, limpas, sem manchas, talos firmes e brilhantes, de 1ª qualidade, livres de fungos. tamanho médio, entregue com as características organolépticas mantidas. unidade de no mínimo 300 gramas. entrega em sacos plástico transparentes.	UN	200
24.	farinha de milho. farinha de milho de granulometria média, enriquecida com ferro e ácido fólico. pacotes de 1 kg, resistentes e íntegros que contenham data de fabricação e validade. produto com no mínimo 6 meses de validade.	KG	120

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e CELITA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1.doc.com.br/verificacao/E29C-DE39-E6FC-513D> e informe o código E29C-DE39-E6FC-513D

25.	farinha de trigo. farinha de trigo especial - tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico embalagens de 1kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade. produto com no mínimo 6 meses de validade.	KG	120
26.	feijão carioca. tipo 1, novo, limpo, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas. embalagens transparentes de 1kg, acondicionadas em fardo resistente. validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	100
27.	feijão preto. tipo 1, novo, limpo, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas. embalagens transparentes de 1kg, acondicionadas em fardo resistente. validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	600
28.	feijão vermelho. tipo 1, novo, limpo, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas. embalagens transparentes de 1kg, acondicionadas em fardo resistente. validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	-	-
29.	filé de tilápia. sem pele, sem espinhas e sem vísceras; produto inspecionado e certificado pelos órgãos sanitários competentes; validade mínima de 06 meses a partir da entrega; conservação em temperatura adequada (- 18'c para congelado e entre 0°c e 4°c para fresco).	KG	100
30.	logurte natural integral embalagem contendo 1 litro. lacrado, com data de validade e data de fabricação.	LITRO	60
31.	laranja de suco. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	600

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e CELITA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/E29C-DE39-E6FC-513D> e informe o código E29C-DE39-E6FC-513D



32.	laranja de umbigo. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	400
33.	laranja do céu. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	400
34.	leite uht integral. leite uht integral 3% de gordura. a embalagem fechada, com data de validade e fabricação visíveis, a embalagem não deve estar amassada ou com sujidades. embalagem de 1 litro. validade mínima de 03 meses da data de entrega.	LITRO	200
35.	limão comum. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	50
36.	limão taiti. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	30
37.	maçã nacional. grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. embalagem em sacos plásticos em kg, conforme pedido, ou em caixas para transportes de alimentos.	KG	800
38.	mandioca descascada congelada. raiz carnuda e grossa, congelada, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. ausência de parasitas e sujidades. embaladas em pacotes transparentes e com a quantidade solicitada. entregar em embalagens plásticas transparentes com 1kg. validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	KG	100

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e CELITA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/E29C-DE39-E6FC-513D> e informe o código E29C-DE39-E6FC-513D

39.	mandioca in natura. com casca. limpa. De colheita recente. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	KG	200
40.	melancia. produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	600
41.	melão. produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	-	-
42.	Milho verde –embalagemcontendo 3 espigas cada. novo. primeira qualidade. No ponto. espiga sem palha. embalagem plástica atóxica, com cerca de 1kg cada embalagem.	UN	600
43.	moranga/abóbora com casca. unidade, integra, de boa qualidade, com coloração característica, tamanho médio e uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. de colheita recente. entrega em sacos plásticos transparentes ou em caixas para transporte de alimentos.	KG	300
44.	ovos vermelhos. características gerais: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem machas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor, com inspeção oficial. cor da casca vermelha. O produto não poderá ter data anterior a 5 (cinco) dias da data da entrega. embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, contendo procedência e validade. embalagem: bandeja de uma dúzia.	DÚZIA	120
45.	peito de frango congelado. provenientes de frangos sadios, abatidos sob inspeção veterinária. a embalagem deverá ser plástica, atóxica, resistente e rotulada. o produto deverá ser entregue congelado, deverá apresentar validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	50
46.	pimentão verde. médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. devem ser entregues em caixas plásticas ou	KG	200

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e CELITA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/E29C-DE39-E6FC-513D> e informe o código E29C-DE39-E6FC-513D

	sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.		
47.	rabanete. tamanho médio, limpo, sem folhas. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plástico transparentes próprios para alimentos.	KG	40
48.	radiche/almeirão pão de açúcar. verde, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amarelas, unidade com média de 250 gramas. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plástico transparentes próprios para alimentos.	UN	40
49.	repolho roxo. inteiro, firme, sem sinais de deterioração, sem folhas externas, tamanho médio de aproximadamente 1 kg a und. embalagem em kg, conforme pedido, ou em caixas de transportes para alimentos.	KG	60
50.	repolho verde. inteiro, firme, sem sinais de deterioração, sem folhas externas, tamanho médio de aproximadamente 1 kg a und. embalagem em kg, conforme pedido, ou em caixas de transportes para alimentos.	KG	122
51.	rúcula. folhas verdes características, firmes, sem manchas e amassamentos. maço deve conter aproximadamente 250g. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	MAÇO	40
52.	seleta – legumes diversos - congelada. embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 1 kg. validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. a embalagem deve conter peso, origem, ingredientes, lote, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	KG	60
53.	suco de laranja 100% integral – embalagem (garrafa de vidro) contendo 1,5 l.	UN	150
54.	suco de maçã e maracujá 100% integral - embalagem (garrafa de vidro) contendo 1,5 l.	-	-
55.	suco de maçã 100% integral – embalagem (garrafa de vidro) contendo 1l. produto 100% maçã. sem adição de açúcar. sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. com informação nutricional, data de fabricação e validade impressos no rótulo. o prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega do produto.	LITRO	200
56.	suco de uva integral – produto 100% uva. embalagem (garrafa de vidro) contendo 1,5 l. sem adição de açúcar. sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. com informação nutricional, data de fabricação e validade impressos no rótulo. o prazo de validade do produto deve ser	UNI	650

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERRELLI e CELITA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1dbc.com.br/verificacao/E29C-DE39-E6FC-513D> e informe o código E29C-DE39-E6FC-513D

	de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega do produto.		
57.	Tempero verde – (cebolinha e salsa). entrega em maço, fresco, de boa qualidade, cor verde escuro, colheita no máximo 1 dia antes da data de entrega. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.	MAÇO	400
58.	tomate salada. liso, fresco, polpa íntegra e firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. grau médio de maturação. de colheita recente. embalagem em kg, conforme pedido, ou em caixas de transportes para alimentos.	KG	500
59.	VAGEM. médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	80

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da emissão da nota de empenho.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2025, conforme numeração em questão dos itens no PCA-2025:

04, 2392, 118, 119, 122, 225, 226, 228, 287, 331, 332, 352, 353, 354, 518, 768, 769, 815, 819, 913, 1490, 1489, 1770, 1772, 1779, 1780, 1781, 1786, 2060, 2162, 2164, 2163, 2170, 2194, 2195, 2266, 106, 105, 2336, 2337, 2377, 2392, 2484, 771, 2659, 2944, 2945, 3044, 3999, 3100, 3147, 3310, 3359.

Entretanto, os itens 19, 47, 48, 51, 54, 55 da presente aquisição não estão previstos no PCA-2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos



Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

Os classificados deverão apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema com antecedência de 3 (Três) dias, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras serão analisadas pela nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto, a Servidora Adriana Fão Carlotto e serão verificados os seguintes aspectos: rendimento, textura, aparência, sabor, odor, embalagem, rotulagem e atendimento às legislações vigentes, sendo que, os itens não aprovados nestes quesitos serão desclassificados da chamada pública.

As amostras poderão ser entregues na Rua Anibaldo Staggemeier (Secretaria de Educação e Desporto de Itaara-RS) no prazo limite de 3 (Três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- **Item 6:** Arroz Branco (Polido) Convencional Tipo 1. Embalagem de 1 Kg Ou 5 Kg.
- **Item 7:** Arroz Integral. Embalagem De 1 Kg
- **Item 8:** Arroz Parboilizado Convencional Tipo 1. Embalagem De 1 Kg Ou 5 Kg.
- **Item 16:** Carne Bovina Em Cubos De 1ª Qualidade.
- **Item 17:** Carne Bovina Moída De 1ª Qualidade.
- **Item 24:** Farinha De Milho Média.
- **Item 25:** Farinha De Trigo.
- **Item 26:** Feijão Carioca.
- **Item 27:** Feijão Preto.
- **Item 29:** Filé De Tilápia.
- **Item 30:** Iogurte Natural Integral.
- **Item 34:** Leite Uht Integral.
- **Item 38:** Mandioca Descascada Congelada.
- **Item 44:** Ovos Vermelhos.
- **Item 45:** Peito De Frango Congelado.
- **Item 52:** Seleta – Legumes Diversos - Congelada.
- **Item 53:** Suco De Laranja 100% Integral.
- **Item 54:** Suco De Maçã E Maracujá 100% Integral.
- **Item 55:** Suco De Maçã 100% Integral.
- **Item 56:** Suco De Uva Integral.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Os produtos solicitados devem estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo a mesma qualidade da marca apresentada no momento do processo licitatório.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Entregas sempre às **segundas-feiras (turno da manhã)**, em remessa parcela, sendo a ordem de fornecimento conforme a necessidade.

Pedidos e alterações informados até **quinta-feira anterior, até às 15h**, via telefone ou e-mail.

Transporte sob refrigeração ou em caixas térmicas, mantendo temperaturas adequadas (conforme Portaria nº 78/2009).

Pedidos e alterações informados até quinta-feira anterior, até às 15h, via telefone ou e-mail.
Transporte sob refrigeração ou em caixas térmicas, mantendo temperaturas adequadas (conforme Portaria nº 78/2009).

Fornecedor deve entregar os pedidos assinados pelos responsáveis das escolas ao fiscal do contrato na Secretaria de Educação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os alimentos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

EMEI Galha Azul: Rua Olmiro Souza, 340 – Parque Serrano I. Ramal: 2444.

EMEF Alfredo Lenhardt: Av. Guilherme Kurtz, s/nº – Centro. Ramal: 2434.

EMEF Euclides Pinto Ribas: Rua Marcelino de Almeida, s/nº – Parque Serrano II. Ramal: 242.

Garantia

O prazo de validade encontra-se especificadamente na descrição dos itens contidos na tabela de Estimativa das quantidades deste Termo de Referência.

Os gêneros alimentícios que não estiverem de acordo com as características descritas no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos alimentos que não apresentarem conformidade no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos gêneros alimentícios das dependências da Administração pelo Contratado.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos gêneros alimentícios cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado, bem como os demais encargos adicionais, incluindo gastos com embalagens e outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora Adriana Fão Carlotto, nutricionista, ou pelos respectivos substitutos.

A fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A fiscal técnica do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

A fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os gêneros alimentícios serão rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos alimentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de chamada pública, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Forma de fornecimento

A ordem de fornecimento dos gêneros alimentícios será parcelada, conforme a necessidade.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pela RESOLUÇÃO Nº

06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O interessado terá o prazo máximo de 3 (Três) dias úteis contados da solicitação para enviar a documentação completa do agricultor familiar ou organizações, para fins de habilitação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação corresponde ao valor de **R\$ 150.491,03, (Cento e Cinquenta mil e Quatrocentos e Noventa e Um e Três centavos)** sendo **R\$ 84.651,03 (Oitenta e Quatro mil e Seiscentos e Cinquenta e Um reais e Três centavos)** para o ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos FNDE – Exercício 2025

Valor por parcela: R\$ 13.168,00

Total de parcelas anuais: 8

Total anual estimado: R\$ 105.344,00

Valor já utilizado em 2025: R\$ 20.692,97

Saldo restante em 2025: R\$ 84.651,03

Estimativa de 5 parcelas de 2026: R\$ 65.840,00

Total disponível para a Chamada Pública (12 meses): R\$ 150.491,03

O valor acima foi fixado como **teto orçamentário**, em conformidade com os critérios de proporcionalidade e disponibilidade financeira, assegurando o atendimento das exigências legais para a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE.

Total Geral Alocado para a Chamada Pública de 2025.

R\$ 44.379,03 + R\$ 40.272,00 = R\$ 84.651,03

Este valor compõe parte do total orçamentário estimado de **R\$ 150.491,03**, e será complementado conforme a liberação das parcelas remanescentes do exercício vigente e parte do exercício de 2026 (que será apostilado na virada anual), conforme detalhado anteriormente.

As despesas decorrentes da presente aquisição serão atendidas pela dotação abaixo discriminada:

ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 – Recursos Próprios Outros Vínculos

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 030 – Programa Nacional de Educação Escolar

Ação: 123610030.2.046000 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1552 – Transferência de recurso do FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (390)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (1866)

Valor previsto: R\$ 44.379,03

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 – Recursos Próprios Outros Vínculos

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 030 – Programa Nacional de Educação Escolar

Ação: 123650030.2.047000 – Alimentação Escolar da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 1552 – Transferência de recurso do FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (404)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (1813)
Valor previsto: R\$ 40.272,00

Itaara, 12 de junho de 2025.

Secretária de Educação e Desporto

Fiscal da contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E29C-DE39-E6FC-513D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 10/07/2025 10:58:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CELITA DA SILVA (CPF 403.XXX.XXX-72) em 11/07/2025 08:55:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/E29C-DE39-E6FC-513D>